



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**  
**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111  
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –  
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - **São João do Pau D'Alho – SP**  
E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

**LEI Nº 1069/2011 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Regulamenta o uso do veículo Gol do Programa FRONAF da Prefeitura Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO,  
Estado de São Paulo, DECRETA e O PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica Proibido do uso do Veículo Gol destinado ao programa PRONAF fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

ARTIGO 2º) – O uso do veículo de que trata esta lei deverá ser precedido de solicitação por escrito, assinado pelo requerente e deferimento pelo Diretor Agrícola ou na sua ausência pelo seu imediato.

ARTIGO 3º) – O Veículo deverá ter o controle de tráfego, sendo anotado em planilhas todos os horários e quilômetros de saída e chegada.

ARTIGO 4º) – Após o uso do veículo o mesmo deverá permanecer na casa da agricultura.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e onze (2011).

**JOSÉ DINAEL PERLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Secretário